

**PORTARIA Nº 17/2025,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº19/2024, firmado entre a GD CONSTRUÇÕES LTDA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.***

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

**VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **19/2024**, decorrente da **Concorrência Pública 0001/2024**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – Clarissa Maria Cardoso Campos de Santana – CPF nº 048.xxx.xxx-60 – Gestor do Contrato
- II – Letícia Marcele Santos– CPF nº XXX.140.XXX-33– Gestor do Contrato Substituto
- III – Janaína Sousa de Oliveira Santos- CPF: 049.XXX.XXX-76; - Fiscal do Contrato
- IV – Gabriella Santos Pereira–CPF XXX.470.XXX-70; – Fiscal do Contrato Substituto

**Art. 2º**- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº19/2024**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada                 | Objeto do Contrato   | Vigência do Contrato                              |
|----------------------------|--|---|
| <b>GD CONSTRUÇÕES LTDA</b> | OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA MARIA JOSE SOARES FIGUEIROA . | 21 de Outubro de 2024<br>A<br>21 de Julho de 2025 |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Ciência**

\_\_\_\_\_  
Clarissa Maria Cardoso Campos de Santana  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Letícia Marcele Santos  
Gestor do Contrato Substituto

\_\_\_\_\_  
Janaína Sousa de Oliveira Santos  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Gabriella Santos Pereira  
Fiscal do Contrato Substituto